LEI 546 /2014

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ipiguá a alugar imóvel existente junto ao Loteamento Recanto dos Dezoito e dá outras providências.

EMÍLIO PAZIANOTO, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar imóvel junto ao Loteamento Recanto dos Dezoito, no Município de Ipiguá-SP, para ser destinado a atendimento de ações voltadas ao Fundo Social de Solidariedade.

Art. 2º - Poderá o Município efetuar pagamentos mensais do aluguel ate o limite anual de R$ 6.000,00 (seis mil reais), enquanto perdurar a vigência do contrato.

Art. 3º - As despesas de que tratam a presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento anual, tendo adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do demonstrativo anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 28 de Janeiro de 2014.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo